



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 016/2013

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, foi celebrado o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, conforme o **Pregão Presencial nº. 008/2013**, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Hermínio Ometto nº. 101 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CIRG nº 0424630-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 368.573.949-20, residente e domiciliado na Avenida Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA-EPP** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.240.771/0001-07 e N.I.R.E. Nº 51200767145, com sede na Av. Isaac Povoas, nº 1331 Bairro Popular, na Cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo sócio o Sr **PAULO FELIPE LENZI**, devidamente inscrito no CPF sob nº. CPF 900.320.801-82, denominado **CONTRATADO**, aditam o presente contrato, como segue:

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o contido nas Cláusulas *Terceira, Quarta e Sexta* do Contrato nº 016/2013, e fundamentado no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º e Artigo 57, parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93.

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Este Termo tem por finalidade, alterar a *Cláusula Terceira – Do Valor, Quarta - Dos Recursos Orçamentários e Sexta - Pagamento do item 6.7* do Contrato 016/2013, cujo objeto é “*Contratação de Empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Matupá – MT* de acordo com Termo de Referência, anexo I do Edital nº 009/2013 do **Pregão Presencial nº. 008/2013**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as *Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta – Pagamento*, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Terceira - Do Valor

O valor global pelos serviços citados na Cláusula Segunda, será aditado à importância de **R\$ 64.296,00** (Sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais), que serão pagos em 12 (Doze) parcelas mensais de **R\$ 5.358,00** (Cinco mil trezentos e trinta e oito reais).



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste termo, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Cód. Geral: 05.050.0.1.04.123.0009.2009.339039 – Fonte e destinação de Recursos: 100000000 – R\$ 64.296,00

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas as expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 02 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA-EPP
CPNJ 04.240.771/0001-07
PAULO FELIPE LENZI
CPF nº. 900.320.801-82

TESTEMUNHAS:

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
CPF: 219.915.882-91

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
CPF: 817.037.831-15